



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/034

Vitória, 28 de fevereiro de 2020

Senhor

Vereador Cleber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

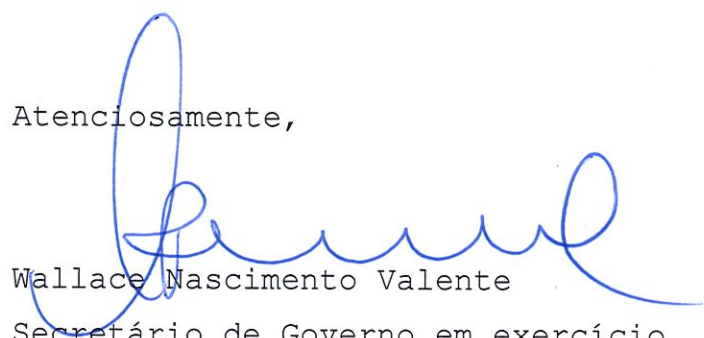
Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação nº 158/2018, de autoria do Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida, através do ofício 226/2020 da Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,


Wallace Nascimento Valente
Secretário de Governo em exercício

Ref.Proc.6784260/2019 - PMV
10749/2018 - CMV

vsn

Processo: 10749/2018

Tipo: Resposta Requerimento de Informação:
32/2020

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 03/03/2020 18:22:01

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Encaminho resposta ao Requerimento de Informação Nº 158/2018 de autoria do Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fl. 10
RDS

Ofício nº 226/2020/SEMUS/GAB

Vitória, 20 de fevereiro de 2020.

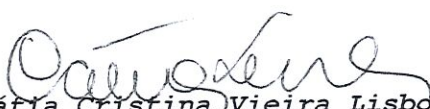
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao Ofício PRE. DEL. Nº 158/2019, referente ao Requerimento de Informação nº 158/2019, de autoria do Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida, solicitando esclarecimentos a respeito do repasse de verba mensal do Ministério da Saúde para o Município de Vitória no que tange aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, segue a Manifestação da Gerência do Fundo Municipal de Saúde, às fls. 05 e 06 do presente processo, relativa ao item 2.

Em relação ao item 1, segue informações da Subsecretária de Gestão de Pessoas em Exercício, constantes no despacho às fls. 08, o qual transcrevemos abaixo:

"Informamos que foi aberto processo (6674027/2019) em 13/11/2019, com a Minuta do Projeto de Lei com o valor do vencimento para o ano de 2020. Em 30/12/2019 foi publicada a Lei nº 9.612 que fixa o vencimento dos ACS e ACE em R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)."

Respeitosamente,


Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

Ao Exmo. Senhor
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
Processo nº 6784260/2019

09

**RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 158/2018 DO
VEREADOR DAVI ESMAEL**

Em resposta ao Ofício PRE. DEL. Nº 158/2018, referente ao Requerimento de Informação nº 158/2019, de autoria do Vereador Davi Esmael, repassamos as informações solicitadas e as fontes de consulta pública para possibilitar a autonomia e facilitar o acesso a dados que são constantemente atualizados.

Em relação à Assistência Financeira Complementar da União para o município de Vitória, informamos que os valores repassados estão disponíveis no site: Link

<https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada>

Após acesso ao site seguir os seguintes passos:

1ª passo: preencher os campos ano e mês de interesse

2ª passo: preencher Estado e Município.

3ª passo: clicar no campo consultar

Em seguida no campo inferior da tela aparecerá o resultado com as indicações:

FUNDO ESTADUAL DE SAUDE -- FES e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA.

4ª passo: clicar na linha Fundo Municipal de Saúde, o ícone localizado na coluna ações.

Na tabela aparecerá a indicação dos valores na ação detalhada identificar:

- Agente Comunitário de Saúde

- Agente Comunitário de Endemia

Assim será possível identificar os valores repassados mês a mês para o município de Vitória.

Quanto à base de cálculo usada para fixação do valor de repasse, é importante destacar que antes da promulgação da Lei 13.708/2018 o repasse dos ACS e ACE eram regulamentados pela Lei 12.994 de 2014 que instituiu a responsabilidade da União pela assistência financeira complementar – AFC,

A Lei 13.708/2018 alterou o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de combate às Endemias, fixando os reajustes de forma escalonada a partir de janeiro de 2019.

/

06

A Prefeitura de Vitória complementa o salário dos agentes com recurso próprio do Município, recurso vem da composição da obrigatoriedade constituída pela Lei Complementar 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a Saúde a serem gastos com ações e serviços públicos de saúde.

O total repassado pelo Ministério da Saúde é 100% (cem por cento) aplicado no pagamento salarial dos Agentes. A complementação se dá no pagamento de Outras Remunerações, Gratificações, Vantagens Decorrentes de Sentença Judicial e Insalubridade.

As informações dos pagamentos realizados para os agentes podem ser verificadas pelo site da Prefeitura Municipal de Vitória, Portal da Transparência.

Link:

<http://transparencia.vitoria.es.gov.br/Pessoal.Servidor.aspx?&ctbUnidadeGestoralId=6&exercicio=2019&cargoServidorID=1155&unidadeOrcamentariaId=&periodo=tpFevereiro>

Atenciosamente.

Vitória, 22 de Novembro de 2019

Ana Lucia Santa Rosa Coradini
Gerente-FUMDES
Mat.617349



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Processo nº	6784260/2019
Fls.	08
Rubrica	

À SEGES/GAB,

Informamos que foi aberto processo (6674027/2019) em 13/11/2019 com a Minuta do Projeto de Lei com o valor do vencimento para o ano de 2020.

Em 30/12/2019 foi publicada a Lei Nº 9.612 que fixa o vencimento dos ACS e ACE em R\$ 1.400,00.

Vitória, 09 de janeiro de 2020.

Fernanda Mayer dos S. Souza
Subsecretária de Gestão de Pessoas em
exercício

AO SEMUS/GAB.

Para encaminhamento do
despacho acima.

Em 13/01/2020

Alberto Frederico Salume Costa
Secretário Municipal de Gestão,
Planejamento e Comunicação